



DECRETO Nº 2106, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais, no contexto da pandemia de COVID-19 e da outras providências.”

LEONARDO ROBERTO FOLIM, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 65.384 de 17 de Dezembro de 2020 onde o Governo do Estado de São trata da retomada das aulas e atividades de ensino presenciais, no contexto da pandemia de COVID-19, e das providências correlatas;

CONSIDERANDO à faculdade de opção pelo retorno ou não assistida ao Município, corroborada pelo § 1º do Artigo 1º do mesmo diploma legal anteriormente citado;

DECRETA

Art. 1º. Permanecem suspensas as aulas e atividades de ensino presenciais na Rede Municipal de Ensino, conforme Decreto nº 2.057, de 11 de setembro de 2.020.

Art. 2º. Permanecem suspensas aulas e atividades presenciais das salas descentralizadas da rede pública estadual que estejam alocadas em prédios e próprios municipais, conforme Decreto nº 2.057, de 11 de setembro de 2.020.

Art. 3º. Fica autorizada à Rede Estadual e Rede Privada no âmbito do Município de Iperó, a opção pelo retorno gradativo de suas atividades presenciais, desde que observadas as regras contidas no Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de Dezembro de 2020, bem como nas condições estabelecidas pelo “Plano São Paulo”, do Governo do Estado de São Paulo, especialmente no que se refere às normativas para o retorno das atividades da educação.



Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos e revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2068, de 26 de Outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

LEONARDO ROBERTO FOLIM

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, em 18 de Janeiro de 2021.

LUCIANA SANTUCCI

Secretária de Governo